LEI ORDINÁRIA

Nº 2559/2025

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de dotação até o montante de R$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais) em favor da unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação de Dotação,** até o montante de **R$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais),** na unidade orçamentária, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e será creditado conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.04.00.	SEC. MUNIC. DO DESENV. SOCIAL E DA FAMILIA.	
02.04.00.08.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.00.08.122.0013	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS	
02.04.00.08.122.0013.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FMAS	
3.1.90.11 FICHA: 257	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 153.000,00
	Total do Crédito	**R$ 153.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor global de **R$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação,** e será debitado conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.23.	SEC MUN DE FINANÇAS - SEFIN	
02.23.01.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
02.23.01.99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
02.23.01.99.999.0007	GESTÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.23.01.99.999.0007.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.99.99 FICHA: 146	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DO RPPS	R$ 153.000,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 19 de agosto de

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO
ID: 6C1.360, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(19/08/2025 14:00:34) Palavras:363
Cód. Autenticidade: 1466.6100.0347.306V.0348 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **19/08/2025 14:49:02** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **14A3.6U49.102E.H10E.4034**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **6C1.360** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2559/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **19/08/2025 14:00:34**, contendo 363 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1466.6100.0347.306V.0348

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8